Imprensa Oficial

DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

www.catanduva.sp.gov.br | www.catanduva.dioe.com.br

Quarta-feira, 04 de maio de 2016 | Ano XI | Edição nº563 | Página 1 de 17

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Homologação / Adjudicação	2
Atas de registro de preço	3
Aviso de Licitação	10
Prazo Recursal	11
Contratos - Convocação	12
Superintendência de Água e Esgoto	14
Notificações	14
Horários de Ônibus	15

IMPRENSA OFICIAL

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005.
Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP.
Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br
Telefone: 3531-9122

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.catanduva.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro
Telefone: 0800-772-9152

Câmara Municipal de Catanduva
CNPJ 51.840.544/0001-00
Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro
Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC
CNPJ 45.118.189/0001-50
Rua Sergipe, nº 796 - Centro
Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA
CNPJ 51.843.795/0001-30
Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310 - Km 382) Caixa Postal 86
Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva
CNPJ 10.559.279/0001-00
Avenida Eng. José Nelsom Machado, 888a - Centro
Telefone: (17) 3531-0600

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

O Município de Catanduva, representado pelo seu Prefeito, GERALDO ANTONIO VINHOLI, e de outro lado a empresa RODRIGUES & IGNÁCIO TREINAMENTOS LTDA- através do presente instrumento, altera a razão social da empresa vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 54/2015 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO E OFICINAS SOCIOEDUCATIVA, passando de RODRIGUES E IGNÁCIO TREINAMENTO LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 15.057.945/0001-17, com sede à Rua Capitão Daniel de Moraes n° 121, Sala 01, Centro, CEP 15.170-000, na cidade de Tanabi – SP, representada por ISABEL CRISTINA GONÇALVES, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG n° 16.517.326 e inscrita no CPF sob n° 018.791.538-58, residente e domiciliada à Rua Coronel Militão n° 767, Centro, CEP 15.170-000, na cidade de Tanabi – SP, para O.B. RODRIGUES TREINAMENTOS LTDA – ME, representada por Osvaldo Batista Rodrigues, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 7.492.027-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 735.717.178-72, residente e domiciliado à rua capitão Daniel da Cunha Moraes, 121, Fundos, Centro, CEP 15.170-000, Tanabi- SP, conforme processo administrativo nº 2016/4/12843,

Código Localizador: DB8/ANRS

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

O Município de Catanduva, representado pelo seu Prefeito, GERALDO ANTONIO VINHOLI, e de outro lado a empresa COOPERATIVA DE TRABALHO PRÁTICOS ESPORTIVOS CATANDUVA-COOPESCAT,acordam aditar o contrato do PREGÃO PRESENCIAL n.º 91/2015 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MODALIDADES ESPORTIVAS DIVERSAS, ATRAVÉS DE SEUS PROFISSIONAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO, em mais 12 (doze) meses, devendo onerara a seguinte dotação orçamentária vigente: Ficha 430, Unidade 021401, Funcional 27.812.0003.2010.0000, Categoria Econômica 3.3.90.39.00, Código de Aplicação 11000, Fonte de recurso 00100, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2016/4/12709

Código Localizador: JLRBHAHG

Homologação / Adjudicação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2016 - REGISTRO DE PREÇOS DE PINTURA DE 600.000 METROS LINEARES DE GUIAS COM CAIAÇÃO EM DIVERSOS LOCAIS DA CIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA	VALOR
LARA CONSTRUTORA E EMPREEENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME	225.000,00

Geraldo Antônio Vinholi – Prefeito Municipal

Código Localizador: J6WMUU9A

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2016 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 06 (SEIS) COBERTURAS DE SOMBREAMENTO ARTIFICIAL PARA PONTOS DE TÁXIS, EM DIVERSOS LOCAIS DA CIDADE, CONFORME ESPECIFIC AÇÕES.

EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA	VALOR
VISUAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LONAS LTDA	47.500,00

Geraldo Antônio Vinholi – Prefeito Municipal

Código Localizador: VC4BIEPU



Atividades semanais

A **Equipe de Combate ao Aedes aegypti (EMCAa)** realizou bloqueios para a eliminação de criadouros do *Aedes aegypti* nos seguintes bairros**: Cecap, Santo Antonio, Centro, Vila Rodrigues,- Jardim Sales, Alto da Boa Vista, Pedro Nechar e Parque Glória IV.**

A **Equipe de Combate ao Aedes aegypti** realizou **nebulização** nos seguintes bairros: **Parque Glória VI, Conjunto Euclides, Jardim Santa Rosa, São Domingos e Solo Sagrado.**

A **Equipe de Combate ao Aedes aegypti** realizou visitas de casa a casa rotina intensificando visitas no seguinte bairro: **Vila Celso e Vila Soto.**

Os **Imóveis Especiais (IE)** que foram visitados nessa semana são nos seguintes bairros: **Vila Celso, Jardim Alpino, Washington Luis, Continuação do Centro e Santo Antonio;** e serão visitados na próxima semana a terminação do **(ADL) Avaliação de Densidade Larvária**

Os **Pontos Estratégicos (PE)** que foram visitados são localizados nos bairros: **Santo Antonio, Vila Engrácia, Parque Industrial 1, 2, 3 e 4** e **Vila Guzzo.**

Ressaltando que todas as imobiliárias e seus responsáveis pelos imóveis desabitados terão que entrar em contato com a EMCAa (3521- 4087) para comunicar dia de agendamento possibilitando a abertura dos imóveis para a vistoria, conforme o Decreto Municipal nº 6.822.

DICA DA SEMANA

MATERIAIS INSERVÍVEIS

Ficar atento com todo e qualquer tipo de material em desuso exemplo: garrafas pets sem tampa, vasos, sucatas, tambores, pneus, lonas entre outros que não estejam sendo utilizados e que se encontram em locais abertos, com a possibilidade de acúmulo de água.

OBS: Realizar o descarte destes materiais em locais apropriados dando preferência aqueles que realizam coleta seletiva.

Atas de registro de preço

PROCESSO N.º 2015/11/40752
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2016
REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO 23/2016

REGISTRO DE PREÇOS DE FIO PARA SUTURA CATGUT DIVERSOS TAMANHOS PARA USO NAS DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal GERALDO ANTÔNIO VINHOLI, brasileiro, divorciado, empresário, domiciliado na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, na cidade de Catanduva - SP, CEP 15.800-031, portador do RG nº 6.128.420 e inscrito no CPF sob nº 607.378.328-00, e a empresa, BIO SIM HOSPITALAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 10.981.092/0001-91, com sede à rua Rodrigues Alves, nº445, quadra 41, lt 19, bairro Pq. Industrial João Braz, na cidade de Goiânia/GO, Cep 74483-510, neste ato representada por Fleudimar Luiz da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 18.074.440 e inscrito no CPF 466.700.921-72, residente e domiciliado à rua Rodrigues Alves, Qd 41 lt 18, casa 1, S/n, St, Parque Industrial João Braz, na cidade de Goiânia/GO, Cep 74.483-510, EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 11.101.480/0001-01, com sede à rua Das Carmelitas, nº 634, bairro Hauer, na cidade de Curitiba/PR, Cep 81.610-070, neste ato representada por Cláudio José dos Santos, brasileiro, casado, gerente administrativo, portador do RG 8.300.579-3 e inscrito no CPF 035.501.499-80, residente e domiciliado à rua Curt Roters, nº263,no bairro Boqueirão, na cidade de Curitiba/PR, Cep 81.750-120, ÚNICO MULTI EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 13.444.068/0001-01,com sede à Rua Padre José Maria de Man, nº247, bairro Novo Riacho das Pedras, na cidade de Contagem/MG, cep 32.280-660, neste ato representada por Marlon Ricardo Parreira, solteiro, comerciário, portador do RG 16.103.996 e inscrito no CPF 093.973.866-03, residente

e domiciliado à rua Padre José Maria Man, nº224 bairro Novo Riacho, na cidade de Contagem/MG, CEP 32280-660, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS DE FIO PARA SUTURA CATGUT DIVERSOS TAMANHOS PARA USO NAS DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 23/2016.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

4.1 – O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o pedido de compra bem como a sua forma de entrega e faturamento, será feito pelo Setor de Compras desta Secretaria, devendo o(s) ganhador(es) da licitação aguardar o pedido de para enviar os produtos ao Almoxarifado de Materiais da Saúde, Rua São Paulo, 777 – Porta 7 – Higienópolis – Catanduva/SP de acordo com a necessidade de consumo.

4.1.1 – Após efetuar o pedido de compra pelo setor competente, o(s) fornecedor(es) terá(ao) o prazo de até 7 (sete) dias úteis para efetuar a entrega.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora, devendo realizar a troca no prazo solicitado.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente na conta: BIOSIM HOSPITALAR LTDA, Conta nº 6714-8 , Agência 1216-5, Banco Bradesco, EFETIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES, Conta nº 24563-1, Agência 3663-3, Banco do Brasil, ÚNICO MULTIEQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA, Conta nº29923-5, Agência 2818-5, Banco do Brasil, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e

sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

6 - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Saúde adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

7 – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados .

8 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

a) razões de interesse público; e.

b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- Suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;

b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao

Patrimônio Público;

c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e

d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.2 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.5. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.6 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.7 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03(três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 03 de maio de 2016.

GERALDO ANTÔNIO VINHOLI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

Representante(s)

BIOSIM HOSPITALAR LTDA

FLEUDIMAR LUIZ DA SILVA-EMPRESÁRIO

EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOPITALARES LTDA

CLAUDIO JOSÉ DOS SANTOS-GERENTE ADMINISTRATIVO

ÚNICO MULTIEQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA

MARLON RICARDO PARREIRA- COMERCIÁRIO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Licitação: 000022/16 PREGÃO ELETRÔNICO

412940 - EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	018.001.720	FIO PARA SUTURA ESTERIL CATGUT CROMADO 1	UN	6.000	3,65	21.900,00
5	018.001.724	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 2.0 SEM AG	UN	480	3,17	1.521,60
6	018.001.725	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 3.0 SEM AG	UN	480	3,34	1.603,20
9	018.001.728	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 3.0 COM AG	UN	960	3,48	3.340,80
10	018.001.729	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 4.0 COM AG	UN	960	3,12	2.995,20
					Valor Total Geral:	31.360,80

413265 - BIOSIM HOSPITALAR LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	018.001.723	FIO PARA SUTURA ESTERIL CATGUT CROMADO 4	UN	3.600	4,85	17.460,00
					Valor Total Geral:	17.460,00

413267 - UNICOMULTIEQUIPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	018.001.721	FIO PARA SUTURA ESTERIL CATGUT CROMADO 2	UN	6.000	3,51	21.060,00
3	018.001.722	FIO PARA SUTURA ESTERIL CATGUT CROMADO 3	UN	720	3,36	2.419,20
7	018.001.726	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 4.0 SEM AG	UN	480	3,67	1.761,60
8	018.001.727	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 2.0 COM AG	UN	960	3,45	3.312,00
					Valor Total Geral:	28.552,80
					Valor Total da Licitação:	77.373,60

Código Localizador: DMB1AGVH



PROCESSO N.º 2016/2/5637
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/2016
REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO 48/2016
REGISTRO DE PREÇOS DE SORO DIVERSOS E ÁGUA DESTILADA DIVERSAS PARA USO NAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal GERALDO ANTÔNIO VINHOLI, brasileiro, divorciado, empresário, domiciliado na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, na cidade de Catanduva - SP, CEP 15.800-031, portador do RG nº 6.128.420 e inscrito no CPF sob nº 607.378.328-00, e a empresa BIO SIM HOSPITALAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 10.981.092/0001-91, com sede à rua Rodrigues Alves, nº445, quadra 41, lt 19, bairro Pq. Industrial João Braz, na cidade de Goiânia/GO, Cep 74483-510, neste ato representada por Fleudimar Luiz da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 18.074.440 e inscrito no CPF 466.700.921-72, residente e domiciliado à rua Rodrigues Alves, Qd 41 lt 18, casa 1, S/n, St, Parque Industrial João Braz, na cidade de Goiânia/GO, Cep 74.483-510, DIMEBRAS COMERCIAL HOPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 56.081.482/0001-06, com sede à rua Paulo de Frontim, nº25, no bairro Vila Virginia, na cidade de Ribeirão Preto/SP, Cep 14.030-430, neste ato representada por Ricardo Massaro da Silva, brasileiro, casado, Gerente Comercial, portador do RG 24.309.011-0, inscrito no CPF 260.401.728-86, residente e domiciliado na rua Nova Cruz, nº36, bairro Alto do Ipiranga, na cidade de Ribeirão Preto/SP, Cep 14.055-110, PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO LABORATORIAL EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 09.200.303/0001-22 com sede na Avenida Maurício Cardoso, nº 706, Centro, na cidade de Erechim/RS, Cep 99700-450, neste ato representada por Henrique de Lima Santos, brasileiro, procurador, portador do RG nº 11.006.338-15 e inscrito no CPF 027.755.980-48, residente e domiciliado na rua Silvio de Marchi, nº 54, apto 05, bairro Bela Vista, na cidade de Erechim/RS, PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 81.706.251/0001-98, com sede à rua Professor Leônidas Ferreira Costa, nº 847, no bairro Vila Parolin, na cidade de Curitiba/PR, Cep 80.220-410, neste ato representada por Sirlei Terezinha Zambrin, brasileira, casada, portadora do RG 3.104.120-1 e inscrita no CPF 457.063.879-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS DE SORO DIVERSOS E ÁGUA DESTILADA DIVERSAS PARA USO NAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 48/2016.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA

FORNECIMENTO

4.1 – O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o pedido de compra bem como a sua forma de entrega e faturamento, será feito pelo Setor de Compras desta Secretaria, devendo o(s) ganhador(es) da licitação aguardar o pedido de para enviar os produtos ao Almoxarifado de Materiais da Saúde, Rua São Paulo, 777 – Porta 7 – Higienópolis – Catanduva/SP de acordo com a necessidade de consumo.

4.1.1 – Após efetuar o pedido de compra pelo setor competente, o(s) fornecedor(es) terá(ao) o prazo de até 5 dias úteis para efetuar a entrega.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora, devendo realizar a troca no prazo solicitado.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente na Conta: BIO SIM HOSPITALR Conta nº 6714-8, Agência 1216-5, Banco Bradesco, DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALR LTDA, Conta nº30-2, Agência 2827-4, Banco 237 Bradesco, PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA, Conta nº20256-8, Agência 4251-X, Banco do Brasil, PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, Conta nº 31.404-1, Agência 3836, Banco Itaú, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

6 - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Saúde adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

7 – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados .

8 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

a) razões de interesse público; e.

b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar

documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- Suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;

b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e

d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.2 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.5. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.6 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.7 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03(três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 03 de maio de 2016.

GERALDO ANTÔNIO VINHOLI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

Representante(s)

BIO SIM HOSPITALAR LTDA

FLEUDIMAR LUIZ DA SILVA- EMPRESÁRIO

DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

RICARDO MASSARO DA SILVA- GERENTE COMERCIAL

PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA

HENRIQUE DE LIMA SANTOS-PROCURADOR

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN-REPRESENTANTE LEGAL

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Licitação: 000047/16 PREGÃO ELETRÔNICO

15303 - DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	018.001.340	SORO FISIOLOGICO 100ML SOLUÇÃO DE CLORET H		30.000	1,98	59.400,00
4	018.001.343	SORO FISIOLOGICO 1000ML SOLUÇÃO DE CLORE H		20.000	3,57	71.400,00
7	018.001.256	SORO MANITOL 250 ML	FRA	900	3,63	3.267,00
8	018.001.641	SORO RINGER COM LACTATO 500ML	FRA	600	3,10	1.860,00
10	018.001.696	AGUA DESTILADA 250ML	FRA	1.200	2,47	2.964,00
12	018.001.700	AGUA DESTILADA 5 LITROS	GL	200	10,90	2.180,00
					Valor Total Geral:	141.071,00

22506 - PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	018.001.313	SORO GLICOSE 5% 500 ml SOLUÇÃO GLICOSE 5% H		1.000	2,76	2.760,00
9	018.001.716	SORO RINGER SIMPLES 500ML	FRA	600	3,09	1.854,00
11	018.001.221	AGUA DESTILADA 5000 ML	UN	600	2,32	1.392,00
					Valor Total Geral:	6.006,00

17082 - PLASMEDIC COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	018.001.344	SORO GLICOFISIOLOGICO 500 ml SOLUÇÃO GLICO H		1.000	2,65	2.650,00
					Valor Total Geral:	2.650,00

17225 - BIO SIM HOSPITALAR LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	018.001.341	SORO FISIOLOGICO 250ML SOLUÇÃO DE CLORET H		12.000	2,54	30.480,00
					Valor Total Geral:	30.480,00
					Valor Total da Licitação:	180.207,00

Código Localizador: AGKNDASV

Aviso de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2016 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE CONDICIONADOR DE SOLO PARA SER USTILIZADO EM CANTEIROS, NO VIVEIRO DE MUDAS E EM DIVERSOS LOCAIS DA CIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 23/05/2016 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 23/05/2016 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 03 de maio de 2.016 – GERALDO ANTONIO VINHOLI – PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2016 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS LÍQUIDOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 20/05/2016 ÀS 09:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 20/05/2016 ÀS 10:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 03 de maio de 2.016 – GERALDO ANTONIO VINHOLI – PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 02/2016 – Objeto: PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO DO BOXE 6 DO TERMINAL URBANO GERSON GABAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES. ENCERRAMENTO,

ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 06/06/2016 ÀS 09:00 HORAS. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP - E-Mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 03 de maio de 2.016 – GERALDO ANTONIO VINHOLI – PREFEITO MUNICIPAL.

Código Localizador: GP+JQALD

Prazo Recursal

AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2016 - REGISTRO DE PREÇOS DE 2.000 TONELADAS DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL - 1C PARA USO NO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESA CLASSIFICADA/HABILITADA:

PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S//A, por cumprimento quanto ao exigido no edital.

EMPRESA DESCLASSIFICADA/INABILITADA:

GRECA DISTRIBUIODORA DE ASFALTOS S/A, devido estar com suspensão no portal de transparência do governo federal, conforme segue:

Tipo de Pessoa: Jurídica

CNPJ: 02.351.006/0001-39

Nome informado pelo Órgão sancionador: GRECA Distribuidora de Asfalto Ltda

Razão Social - Cadastro Receita: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A

Nome Fantasia - Cadastro Receita: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A

Quantidade de registros encontrados: 1

Data da consulta: 08/04/2016

Hora da consulta: 13:55:49

Última atualização do Sistema:

Data da atualização: 08/04/2016

Hora da atualização: 10:10:47

Detalhamento da Sanção Aplicada

Tipo da sanção: Suspensão - Lei de Licitações

Fundamentação legal: Art. 87, inciso III, Lei 8666/1993

Descrição da fundamentação legal: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

Data de início da sanção: 22/03/2016

Data de fim da sanção 21/03/2018

Data de publicação sanção: 22/03/2016

Publicação Diário Oficial da União Seção 3 Pagina 107

Detalhamento do meio de publicação:

Data do trânsito em julgado: **

Número do processo: 50600.025.281/2014-26

Abrangência definida em decisão judicial: **

Órgão sancionador: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

Complemento do órgão sancionador:

UF do órgão sancionador: MA

Origem da informação: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES Endereço: .

Contatos da origem da informação: . ceis@cgu.gov.br

Data da informação: 30/03/2016

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 05/05/2016 a 09/05/2016. Ozório Ap. Morais – Pregoeiro Designado.

Código Localizador: SBBT2TBE

AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2016 - REGISTRO DE PREÇOS DE NEBULIZADOR COSTAL MOTORIZADO PARA USO NA EQUIPE MUNICIPAL DE COMBATE AO AEDES AEGYPTI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas.,

da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESA CLASSIFICADA/HABILITADA, por cumprimento quanto ao exigido no edital:

NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA – ME.

EMPRESA DESCLASSIFICADA/INABILITADA: consta no site licitações-e onde informa o motivo da desclassificação/inabilitação.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 05/05/2016 a 09/05/2016. Ozório Ap. Morais – Pregoeiro Designado.

Código Localizador: U2V5N81C

AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2016 - REGISTRO DE PREÇOS DE AÇÚCAR PARA USO NAS DIVERSAS UNIDADES E SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que julgou: EMPRESA CLASSIFICADA/HABILITADA, por cumprimento quanto ao exigido no edital: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Fica, portanto, Vossa empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 05/05/2016 a 09/05/2016. Ozório Ap. Morais – Pregoeiro Designado.

Código Localizador: /WCBPNQY

AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2016 - REGISTRO DE PREÇOS DE FEIJÃO CARIOCA E LEITE INTEGRAL UHT, PARA A MERENDA ESCOLAR DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESAS CLASSIFICADAS/HABILITADAS, por cumprimento quanto ao exigido no edital:

BUFFET MAZZI LTDA - EPP(REF. AO ITEM: 02) e ASSAD ALI SAMMOUR – ME (REF. AO ITEM: 01).

Ficam, portanto, todas as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 05/05/2016 a 09/05/2016. Ozório Ap. Morais – Pregoeiro Designado.

Código Localizador: +NXQETKF

Contratos - Convocação

AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2016 - REGISTRO DE PREÇOS DE FITA CREPE ADESIVA, FITA ADESIVA AUTOCLAVE, MICROPORE DIVERSO E ESPARADRAPO PARA USO NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que diante da desclassificação das empresas até então vencedora do pregão, referente aos itens: 02, 03, 04, 05 e 06, estamos convocando as empresas, que foram as 2ª colocadas, conforme segue:

ITEM: 02 – EMPRESA: STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R$ 7.000,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R$ 7.490,00, QUE FOI OM SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 03 – EMPRESA: CONSULMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R$ 2.500,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R$ 3.990,00, QUE FOI OM SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 04 – EMPRESA: PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL EIRELI

– PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R$ 1.590,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R$ 1.620,00, QUE FOI OM SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 05 – EMPRESA: PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL EIRELI

– PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R$ 3.850,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R$ 3.875,00, QUE FOI OM SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 06 – EMPRESA: PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL EIRELI

– PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R$ 10.584,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R$ 10.692,00, QUE FOI OM SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima e que apresentem a documentação de habilitação, proposta e amostras, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 05/05/2016 A 06/05/2016. OBS: as empresas que encaminharam a documentação de habilitação, não precisarão enviar novamente, enviando somente a proposta e amostra. Ozório Ap. Morais – Pregoeiro Designado.

Código Localizador: 6PZKCWZM



Superintendência de Água e Esgoto

Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2°, da Lei Federal N° 11.445 de 05/01/2007.

63356	63359	63361	63728	63362	63393	63542
63544	63615	63396	63549	63697	63625	63626
63702	63703	63411	63630	63557	64600	63736
63413	63834	63558	63559	63811	63738	63812
63739	63363	63365	63832	63370	63371	63612
63374	63530	63691	63692	63611	63377	63380
63381	63730	63833	63537	63226	63227	63465
63463	63468	63575	63752	63480	63655	63580
63657	63581	63662	63252	63258	63260	63262
63762	63493	63497	63649	63283	63770	63291
63829	63293	63511	63599	63744	63324	63782
63781	63326	63672	63330	63508	63675	63749
63586	63793	63513	63514	63338	63792	63603
63515	63605	63343	63348	9043866	9046398	64397
64515	64507	9040937	64387	64363	9046898	9040489
9040494	588830	64280	64297	64276	64453	587798
587264	589402	589532	69265	64491	64472	64413
64424	64452	64439	64420	64490	64423	64461
64477	64502	64401	64380	64394	64324	588763
588108	64285	60879	61421	60959	61536	61101
589116	9042927	61437	61844	61565	61759	61328
61195	61538	61840	61777	60886	64544	60625
61336	64254	61544	61337	61106	587239	61798
51456	61365	61549	60897	61169	61770	61368
61269	61624	9048189	61800	63426	63636	63429
63817	63566	63437	63443	63445	63446	63641
63713	63714	63642	63448	63567	63650	63451
63740	63645	63647	61096	61434	64262	61719
61739	61253	60918	61435	61189	61562	61706
61414	61586	64213	61321	60605	60606	60736
60732	61254	60608	61531	61322	60609	61575
60877	61533	61001	61002	61785	61787	61535
60634	60956	61260	60922	61692	60749	9046321
9046322	61406	60578	587968	61156	60846	60777
587573	61354	60911	61382	61307	61901	60706
60710	61309	60853	60711	61239	60855	61240
61184	61698	9047241	9047242	61120	61411	61512
60857	61704	61514	61568	60596	60587	61245
60991	61834	60718	61187	61750	61383	61247
61518	61520	61074	61315	61819	60695	61218
61291	61669	61180	61027	60548	61350	61177
61773	60941	60687	60773	61558	60688	63108
61402	60557	61596	61488	61841	60692	61831
589092	61887	60707	589428	61067	60946	60908
61405	61501	61617				

Código Localizador: BH7SSNLB

Horários de Ônibus

TABELA DE HORÁRIOS DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA

Pachá	Fipa	Sales/Theodoro	Euclides/Solo	N. Teto/Vertoni	Juliatti	Vila Celso	Tarraf	Alpino	Flamingo	Amendola	Engrácia	KM 10	Noble		Jd. Torre/ Citrovita	Pedro Boso	G. Hernandes
													Terminal	Usina			
5:00	05:00	04:55	05:05	04:45	05:10	05:00	05:20	5:00	5:00	5:20	5:00	08:20**	14:40	7:00	06:30*****	05:50*	5:00
5:20	05:35	05:40	05:25	05:30	05:55	05:45	06:05****	5:25	5:45	6:00	5:45	19:00***	16:50*****	15:30	16:35	07:20*	5:20
5:40	06:20	06:25	05:45	06:15	06:40	06:30	06:50****	5:50	6:30	06:40***	6:30		22:30	17:00*****			5:40
6:10	07:05	07:10	06:05	07:00	07:25	07:15	07:35****	6:15	7:15	07:30**	7:15			23:20			6:00
6:35	07:50	07:55	06:25	07:45	08:10	08:00	08:20	6:40	8:00	8:20	8:00						06:20
7:00	08:35	08:40	06:45	08:30	08:55	08:45	09:05	7:05	8:45	9:05	8:45						6:40
7:20	09:20	09:25	07:05	09:15	09:40	09:30	09:50	7:30	9:30	9:50	9:30						7:00
7:40	10:05	10:10	07:25	10:00	10:25	10:15	10:35	7:55	10:15	10:35	10:15						7:20
8:00	10:50	10:55	07:45	10:45	11:10	11:00	11:20	8:20	11:00	11:20	11:00						7:40
8:20	11:35	11:40	08:10	11:30	11:55	11:45	12:05****	8:45	11:45	12:05	11:45						8:00
8:40	12:20	12:25	08:35	12:15	12:40	12:30	12:50****	9:10	12:30	12:50	12:30						8:20
9:00	13:05	13:10	09:00	13:00	13:25	13:15	13:35	9:35	13:15	13:35	13:15						8:40
9:20	13:50	13:55	09:25	13:45	14:10	14:00	14:20****	10:00	14:00	14:20	14:00						9:00
9:40	14:35	14:40	09:50	14:30	14:55	14:45	15:05****	10:25	14:45	15:05	14:45						9:20
10:00	15:20	15:25	10:15	15:15	15:40	15:30	15:50	10:50	15:30	15:50	15:30						9:40
10:20	16:05	16:10	10:40	16:00	16:25	16:15	16:35	11:15	16:15	16:40**	16:15						10:00
10:40	16:50	16:55	11:05	16:45	17:10	17:00	17:20****	11:40	17:00	17:30	17:00						10:20
11:00	17:35	17:40	11:30	17:30	17:55	17:45	18:05	12:05	17:45	18:15	17:45						10:40
11:20	18:20	18:25	11:55	18:15	18:40	18:30	18:50****	12:30	18:30	19:00	18:30						11:00
11:40	19:05	19:10	12:20	19:00	19:30	19:20	19:40	12:55	19:15	19:50	19:15						11:20
12:00	19:50	20:00	12:45	19:50	20:20	20:10	20:30	13:20	20:00	20:40	20:00						11:40
12:20	20:35	20:50	13:10	20:35	21:10	20:55	21:20****	13:45	20:45	21:30	20:45						12:00
12:40	21:20	21:35	13:35	21:25	22:00	21:40	22:10	14:10	21:30	22:15	21:30						12:20
13:00	22:10	22:20	14:00	22:10	23:00	22:20	23:00****	14:35	22:15	23:00	22:15						12:40
13:20	23:00	23:00	14:25	23:00		23:00	23:40	15:00	23:00	23:40	23:00						13:00
13:40	23:40	23:40	14:50	23:40>>>>		23:40		15:25	23:40		23:40						13:20
14:00			15:15					15:50									13:40
14:20			15:40					16:15									14:00
14:40			16:00					16:40									14:20
15:00			16:20					17:05									14:40
15:20			16:40					17:30									15:00
15:40			17:00					17:55									15:20
16:00			17:20					18:20***									15:40
16:20			17:40					18:45									16:00
16:40			18:00					19:10									16:20
17:00			18:20					19:35									16:40
17:20			18:40					20:00									17:00
17:40			19:00					20:45									17:20
18:00			19:20					21:30***									17:40
18:20			19:50					22:15***									18:00
18:40			20:20					23:00									18:20
19:00			21:00					23:40									18:40
19:20			21:40														19:00
20:00			22:20														19:30
20:40			23:00														20:00
21:20			23:40														20:30
22:10																	21:00
23:00																	21:30
23:40																	22:00
																	22:30
																	23:00
																	23:40

*Horários que o ônibus vai até o Dist. Indust. Pedro Boso, não atendendo o B. Nova Catanduva
**Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros
***Horários que o ônibus vai até a Fafica
****Horários que o ônibus vai até a Loren Sid
*****Horário Jd. da Torre vai Usina Noble e Cond. Acapulco
******Horários Usina Noble vai Cond. Acapulco até P. Boso
>>>>Horário que a linha N. Teto atenderá a linha Juliatti

TABELA DE HORÁRIOS DE SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS

Pachá	Fipa	Sales/Theodoro	Euclides/Solo	N. Teto/Vertoni	Juliatti	Vila Celso	Tarraf	Alpino	Flamingo	Amendola	Engrácia	Noble		Pedro Boso	G. Hernandes
												Terminal	Usina		
5:00	05:00	05:00	05:10	05:45	05:30	05:20	05:30	5:00	5:05	5:20	5:10	6:50	7:30	6:00*	5:00
5:50	05:50	05:40	06:00	06:35	06:20	06:10	06:15***	5:45	5:55	6:05	6:00	14:40	15:30		6:00
6:40	06:40	06:30	06:50	07:25	07:10	07:00	07:05	6:30	6:45	6:55**	6:50	22:30	23:20		6:35
7:30	07:30	07:20	07:40	08:15	08:00	07:50	07:55	7:15	7:35	7:45	7:40				7:10
8:20	08:20	08:10	08:30	09:05	08:50	08:40	08:45	8:05	8:25	8:35	8:30				7:45
9:10	09:10	09:00	09:20	09:55	09:40	09:30	09:35	8:55	9:15	9:25	9:20				8:20
10:00	10:00	09:50	10:10	10:45	10:30	10:20	10:25	9:45	10:05	10:15	10:10				8:55
10:50	10:50	10:40	11:00	11:35	11:20	11:10	11:15	10:35	10:55	11:05	11:00				9:30
11:40	11:40	11:30	11:50	12:25	12:10	12:00	12:05***	11:25	11:45	11:55	11:50				10:05
12:30	12:30	12:20	12:40	13:15	13:00	12:50	12:55***	12:15	12:35	12:45	12:40				10:40
13:20	13:20	13:10	13:30	14:05	13:50	13:40	13:45	13:05	13:25	13:35	13:30				11:15
14:10	14:10	14:00	14:20	14:55	14:40	14:30	14:35	13:55	14:15	14:25	14:20				11:50
15:00	15:00	14:50	15:10	15:45	15:30	15:20	15:25	14:45	15:05	15:15	15:10				12:25
15:50	15:50	15:40	16:00	16:35	16:20	16:10	16:15	15:35	15:55	16:05	16:00				13:00
16:40	16:40	16:30	16:50	17:25	17:10	17:00	17:05***	16:25	16:45	16:55**	16:50				13:35
17:30	17:30	17:20	17:40	18:15	18:00	17:50	17:55	17:15	17:35	17:45	17:40				14:10
18:20	18:20	18:10	18:30	19:05	18:50	18:40	18:45***	18:05	18:25	18:35	18:30				14:45
19:10	19:10	19:00	19:20	19:55	19:40	19:30	19:35	18:55	19:15	19:25	19:20				15:20
20:00	20:05	19:55	20:10	20:45	20:30	20:20	20:35	19:45	20:05	20:20	20:10				15:55
20:50	21:00	20:50	21:00	21:35	21:20	21:10	21:25	20:35	21:00	21:15	21:10				16:30
21:40	22:00	21:50	22:00	22:00	22:10	22:00	22:20***	21:25	22:00	22:10	22:05				17:05
22:20	23:00	23:00	23:00	23:00	23:00	23:00	23:00	22:15	23:00	23:00	23:00				17:40
23:00	23:40		23:40	23:40>>>		23:40	23:40>>>>	23:00	23:40	23:40	23:40				18:15
23:40								23:40							18:50
															19:40
															20:20
															21:00
															21:40
															22:20
															23:00
															23:40

Horários atendidos somente aos sábados:

>>>Horário que a N. Teto atenderá a linha Juliatti

>>>>Horário que a Tarraf atenderá a linha Sales/Theodoro

*Horários que o ônibus vai até o Dist. Indust. Pedro Boso, não atendendo o B. Nova Catanduva

**Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros

***Horários que o ônibus vai até a Loren Sid

SIDEMAR VICENTE DE CASTRO:02930930837

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por SIDEMAR VICENTE DE CASTRO:02930930837
Localidade: Catanduva
Data: 2016.05.03 22:29:18 -0300


Mutirão do
Lixo Eletrônico
16 a 20
MAIO 2016
8h00 às 17h00
PONTOS DE COLETA
ARIRANHA
SANTA ADÉLIA
*PREFEITURA MUNICIPAL
*CASA DA AGRICULTURA
*ESCOLAS MUNICIPAIS
NOVO HORIZONTE
* CENTRO DE RECICLAGEM
DE RESÍDUOS DA INFORMÁTICA
CATANDUVA
* ESCOLAS MUNICIPAIS
*IMES
*ESTAÇÃO CULTURA
*RECINTO DE EXPOSIÇÕES
MATERIAIS DE COLETA
· Computadores e sucata de informática (monitores, teclado, mouse, CPU, estabilizador, driver, impressora e etc.)
· TV's
· Celulares
· Telefones e fax
· Aparelhos de DVD e videocassete
· Aparelhos de som
· Fios e cabos
· Placas e circuitos eletrônicos
NÃO RECEBEREMOS
Lâmpadas fluorescentes
Pilhas e Baterias
O descarte destes materias ocorrerá em outra oportunidade.
Realização:
ARNH
ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES DE NOVO HORIZONTE
Ariranha
Seu bem-estar em primeiro lugar
PREFEITURA DE CATANDUVA
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
GOVERNO MUNICIPAL
SANTA ADÉLIA
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR
PREFEITURA
Novo Horizonte